



DECRETO Nº 2194, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

FIXA O VALOR DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, PARA EFEITO DE CÁLCULO DE LANÇAMENTO DE TAXAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

ALVARO P. JANUARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica fixado em CR\$ 1.640,28 (hum mil, seiscentos e quarenta cruzeiros reais e vinte e oito centavos), o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, para efeito de cálculo de lançamento das taxas de iluminação, conservação e limpeza de vias públicas para o exercício de 1994, cujo valor será reajustado de acordo com a variação da UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.

*Hideko Hamazaki Feitosa*  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA

scpm/HHF